

RELATÓRIO DE REVISÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Cliente: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Tipo de Trabalho: Revisão da contabilidade e dos controles internos

Período de cobertura: 3º trimestre de 2019.

Abrangência: Contabilidade e Controles Internos societários

Período de trabalho: 18 a 20/11/2019 (EBC) e de 21 a 22/11/2019 (AFAI).

Equipe de trabalho:

T. Aguiar Feres, PhD – Contador – Sócio diretor

Antonio Carlos de Carvalho – contador - auditor

Rafael Louzada – Contador – Sócio revisor

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

ACEITAÇÃO DO TRABALHO

- ✓ Os trabalhos foram obtidos através da **renovação de contrato** referente a processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico.

O Objeto do contrato é a auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício a encerrar-se em 31/12/2019, com revisões trimestrais da contabilidade e análise dos Controles Internos.

- ✓ Antes da assinatura do contrato, os auditores avaliaram a estrutura da entidade:
 - Ramo de atividade
 - Estrutura societária
 - Antecedentes operacionais
 - Capacidade dos dirigentes da entidade
- ✓ Avaliamos os aspectos de ética dos auditores e não detectamos nenhuma infração ética dos auditores.
- ✓ Avaliamos, junto com a entidade, os aspectos de independência dos auditores e da firma em relação à entidade. Não detectamos nenhuma infração à independência dos auditores.
- ✓ Avaliamos a experiência dos auditores e constatamos que tanto os sócios da firma quanto o auditor assistente escolhido para o trabalho estavam adequadamente qualificados. Nos trabalhos relativos ao 3º trimestre de 2019 só foi alocado o sócio da firma, mais o auditor sênior Antonio Carlos de Carvalho.
- ✓ Serão emitidos relatórios circunstanciados da auditoria trimestral, contemplando as análises do controle interno, assim como o Relatório dos Auditores Independentes em 31/12/2019.

ANÁLISE DE RISCO

Avaliamos o risco global da auditoria, analisando os seguintes aspectos:

- Sistema contábil;
- Cálculos complexos;
- Sistema de Controles Internos;
- Relatórios de auditoria de exercícios anteriores;
- Riscos Inerentes ao negócio;
- Riscos de que os controles internos não estejam preparados para detectar distorções;
- Riscos de que os controles internos existirem, mas não sejam capazes de detectar distorções;
- Efetuamos testes contábeis globais sobre os saldos das principais contas do balancete;
- Desenvolvemos, com as informações obtidas, uma matriz de risco que seja capaz de evidenciar o percentual de risco que os auditores estejam dispostos a assumir.

EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Nessa etapa dos trabalhos foram determinadas áreas prioritárias, como segue:

- ✓ Controle Interno de Compras e Licitações;
- ✓ Análise das composições dos saldos das contas patrimoniais, principalmente:
 - Contas a Receber;
 - Aplicações Financeiras;
 - Tributos a recuperar;
 - Depósitos Judiciais;
 - Fornecedores e Contas a Pagar;
 - Provisão para contingências;
 - Tributos a recolher ou a pagar;
- ✓ Teste de saldos das principais contas da contabilidade;
- ✓ Inspeção física documental.

CONTABILIDADE

Constatamos que, conforme Nota Explicativa nº 16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R\$ 13.640.124,30 – Conta Contábil 21892.06.00, existe um lançamento realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com base no saldo da Conta 81121.02.02 – TED a Comprovar, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. É de se salientar que este Passivo decorre tão somente de contas de controle e não pode representar um débito da companhia. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência, ou seja, o que se encontra pendente é o saldo das prestações de contas. Essas prestações de contas dependem também de ações dos órgãos concedentes dos recursos financeiros.

Importante pontuar que:

- O tema retro referido refere-se à descentralização de orçamento e de recursos entre as unidades que pertencem ao Orçamento da União (Termo de Execução Descentralizada - TED).
- Houve, em 2019, uma alteração da rotina de contabilização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN, para transferência de recursos. Até o final de 2018 a estrutura dos lançamentos era a Débito do Disponível e Crédito de Receita e ao mesmo tempo em uma Conta de Controle - TED a Comprovar (compensação).
- A partir deste ano de 2019 a CCONT/STN alterou a referida rotina da seguinte forma:

- a) Contabilizou o saldo da Conta de Controle - TED a Comprovar a débito de uma conta de despesa (variação patrimonial diminutiva - vpd) e a crédito do Passivo Circulante. Considerando que esse valor registrado já foi pago à medida em que o orçamento foi sendo executado, é de se entender que esse passivo da EBC não seja devido, assim como as despesas encontram-se duplicadas uma vez que foram contabilizadas nos respectivos períodos de competência, restando somente a aprovação das prestações de contas pelos órgãos descentralizadores.
- b) Pela nova rotina implementada a partir de 2019, por ocasião da baixa das prestações de contas, os valores serão contabilizados a Débito do Passivo Circulante e a Crédito de Receita (variação patrimonial aumentativa). Ocorre, no entanto, que a baixa dessas prestações de contas fogem ao controle da EBC e podem não ocorrer em 2019.
- c) Dessa forma constata-se que o valor de R\$ 13.640.124,30, objeto da mencionada nota explicativa, está gerando um prejuízo irreal para EBC.

O **principal reflexo** dessa distorção contábil na EBC é que a companhia acaba por demonstrar um resultado irreal

Recomendamos que a alta administração da EBC faça gestões junto à STN no sentido de fazer ver aos assessores daquela Secretaria a forma de penalização do resultado da EBC no exercício de 2019 por uma questão puramente contábil relacionada com a lei nº 4320/64, quando na verdade a EBC está, estatutariamente, sujeita aos ditames da lei nº 6404/76.

Constatamos, conforme consta na Nota Explicativa nº 3.5.2.1, que a companhia ainda não localizou 2.710 itens de seu ativo imobilizado (bens móveis), decorrentes do levantamento dos bens (**impairment test**) efetuado em 2017. Esses itens não localizados correspondem ao valor de R\$ 2.587.378,22.

O **principal reflexo** dessa disfunção é a informação inadequada em suas Demonstrações Contábeis, que deixam de espelhar a real situação patrimonial da companhia.

Recomendamos que a administração da companhia determine, antes do encerramento do exercício corrente, a baixa efetiva desses bens não encontrados pela consultoria que realizou o levantamento.

Constatamos, conforme consta na Nota Explicativa nº 09.4, a companhia possui créditos em liquidação, registrados no Ativo Não Circulante (conta 121219816), o valor de R\$ 23.854.171,92 referente a "**devedores por aquisição de bens**" que são pessoas jurídicas de direito público interno adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989. Importante salientar que esses créditos estão sendo cobrados judicialmente, porém não estão provisionados, mesmo com o processo de cobrança judicial.

O **principal reflexo** dessa disfunção é a informação inadequada em suas Demonstrações Contábeis, que deixam de espelhar a real situação patrimonial da companhia.

Recomendamos que a administração da companhia determine, antes do encerramento do exercício corrente, o provisionamento dessa conta, evitando comprometer a qualidade das informações nas demonstrações contábeis em 31/12/2019.

Constatamos a inviabilidade de verificarmos a idade dos saldos do contas a receber, pelo motivo de que a contabilidade não elaborou a conciliação da conta contábil Clientes – Duplicatas a Receber (112210106) no Ativo Circulante, cujo saldo em 30/09/2019, foi de R\$ 10.638 mil.

O **principal reflexo** dessa disfunção é a não identificação da idade destes saldos do contas a receber, para fins de melhor apuração da conta contábil.

Recomendamos que a contabilidade elabore a conciliação para o 4º trimestre de 2019, aprofundando as análises por idade dos saldos das contas a receber.

NOTA RELEVANTE – CONTINGÊNCIAS CÍVEIS

Amparada por relatório da assessoria jurídica, a companhia **procedeu à baixa significativa** da conta contábil Provisões para Indenizações Cíveis (217410100) do Passivo Circulante, **no montante de R\$ 107.976 mil**, sendo os lançamentos feitos em 27/09/2019, cujo saldo da conta em 30/09/2019, restou em R\$ 16.252 mil.

Para a revisão do 4º trimestre de 2019 os auditores providenciarão a circularização para os advogados, ocasião em que será possível analisar com profundidade esse tema.

OUTRAS NOTAS RELEVANTES

1. A companhia é regulada, estatutariamente, pela Lei nº 6.404/76.
2. Em paralelo, por ser uma companhia dependente do Tesouro Nacional, utiliza-se do Sistema SIAFI para gerenciar suas operações.
3. Por ser uma companhia “**dependente**”, a EBC prepara seu orçamento que passa a ser integrado ao Orçamento da União.
4. Os auditores analisaram o processo de produção do orçamento, assim como seu acompanhamento e análise de suas variações e não constataram desvios significativos.

5. Por ser uma companhia "dependente", a EBC sofre interferências da STN que determina lançamentos com conceito da Lei nº 4.320/64, para a companhia, que estatutariamente é sujeita à Lei nº 6.404/76. Esses lançamentos de contas de controle acabam por interferir no resultado da companhia, como referido no parágrafo anterior.

É o nosso relatório.

Ribeirão Preto (SP), 22 de novembro de 2019.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S
CRC2SP022486/O-4 CVM - 9555
Tanagildo Aguiar Feres, PhD
Contador - CRC1SP067138/O-"S" DF